ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 579 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1969

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS VERBAS DE AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA:/ FUNDADA INTERNA E DIVERSOS:

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto n/exercício, o Crédito Suplementar de NCr$ 11.180,46 (onze mil cento e oitenta cruzeiros novos, quarenta e seis centavos),para a verba abaixo discriminada:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

40.00 - DESPESAS DE CAPITAL
43.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
43.10 - AMORTIZAÇÃO
43.11 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA
01-Fundada Interna.....NCr$ 5.065,00
03-Diversos.....NCr$ 6.115,46
TOTAL.....NCr$ 11.180,46

Art. 2º - Constitui recursos, para fazer face às despesas de que trata o Art. anterior, a anulação total e parcial / das Verbas abaixo discriminadas:

D.V.O.T.E.C.

40.00 - DESPESAS DE CAPITAL
41.00 - INVESTIMENTOS
41.10 - OBRAS PÚBLICAS
41.11 - ESTUDOS E PROJETOS
41.12 - Início de Obras - Para atender c/ as despesas de início de obras do Matadouro Público.....NCr$ 11.034,00
41.13 - PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS
a)Para atender c/o prosseguimento e conclusão de outros próprios municipais.....NCr$ 146,46
TOTAL.....NCr$ 11.180,46

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disppsições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 16 de dezembro de 1969

Pedro Marcelo Soares de Araújo
Sec. Geral

Gilberto de Barros Lins - Prefeito